



Diário Oficial

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Filadélfia

Segunda-feira • 10 de Junho de 2024 • Ano XI • Nº 171

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jeolanda da Costa Mota Teixeira / Secretário - / Editor -
AV. Antônio C. Magalhães Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QK110EYZOTVFMTLFRITDOT

Portarias



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Filadélfia
FILADÉLFIA PREV
CNPJ: 63.100.259/0001-24



PORTARIA Nº. 010 de 10 de junho de 2024.

Dispõe sobre a concessão da aposentadoria descrita no Capítulo III - Das Regras Especiais de Transição, da Lei Municipal nº 118/2008.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FILADÉLFIA PREV, do Município de Filadélfia/BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade**, com fundamento no art. 40, da Constituição Federal, bem como art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 35, da Lei Municipal n.º 118/2008, à servidora **Silvania Souza Silva**, matrícula 104, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora pós-graduada, nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais.

Art. 2º. Fixar os proventos mensais no valor de **R\$ 4.137,21 (quatro mil, cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos)**, conforme consta no parecer jurídico.

Art. 3º. As melhorias concedidas aos servidores da carreira em atividade, posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Filadélfia – Bahia, 10 de junho de 2024.

JEOLANDA DA COSTA MOTA TEIXEIRA
DIRETORA

Praça Cecentino Pereira Maia, nº 14 – Centro, CEP: 44775-000 | Telefone: (74) 3551-2736 | Filadélfia - Bahia